

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

<u>L E I № 071/79</u>

Autoriza Subvenção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do E $\underline{s}$  pírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte;

#### LEI:

Artº lº - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de \$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros ) para atenter subvenção destinados à CASA NOSSA SE NHORA APARECIDA, com sede nesta Cidade à Rua Cel constantino Cunha 355.

Art $^{\circ}$  2 $^{\circ}$  - As despesas oriundas com a execução desta Lei, para efeito do Art $^{\circ}$  46, da Lei n $^{\circ}$  4.320 de 17.03.64, receberão as seguintes classificações:

1000 - SERVIÇO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

1001 - Serviço de Saúde

13750312.012 - Subvenção a Casa Nossa Senhora Aparecida

3210.00 - Subvenções Sociais..... 30.000,00

Artº 3º - O Recurso para abertura do crédito au torizado nesta Lei, advirá de anulação parcial na seguinte dotação

0900 - SERVICO DE SERVICOS MUNICIPAIS

0906 - Iluminação Pública

10603271.009 - Reforma da rede de iluminação pública na sede, com instalação de aproximadamente 150 luminárias a vapor de mercúrio.

4110.00.00 - Obras Públicas..... 63 30.000,00

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Continuação da Lei nº 071/79...

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Esta do do Espírito Santos em Ol (Primeiro) de Novembro do ano de mil novecentos setenta e nove.

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria desta Prefe<u>i</u>

tura na data supra.

Matheus Rossini Santos

Secretário Municipal